



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 19/2023

Concede recomposição aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2023.

Art. 1º Concede recomposição ao subsídio do Prefeito Municipal do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2023, retroativa a 01 de abril de 2023, no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), relativo ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Lei nº. 3.745/2020, passando a ser de R\$ 20.659,97 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Concede recomposição ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2023, retroativa a 01 de abril de 2023, no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), relativo ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Lei nº. 3.745/2020, passando a ser de R\$ 5.208,40 (cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 11 de abril de
2.023.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Augusto Beck
1º Secretário



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a previsão, na Lei nº. 3.745/2020, de que os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito podem ser recompostos, vinculados aos vencimentos dos servidores municipais, utilizado o mesmo índice, entendemos por bem apresentar o presente pedido de concessão de reajuste das perdas inflacionárias, utilizando-se do INPC relativo aos últimos 12 meses (abril de 2022 a março de 2023) o que equivale a 4,36%, conforme dados obtidos junto ao IBGE.

Ainda, conforme impacto orçamentário-financeiro, o reajuste pode ser concedido, pois as despesas com folha de pessoal encontram-se dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Esse projeto atende aos requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mais precisamente a Resolução nº. 33/2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 11 de abril de 2023.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Augusto Beck
1º Secretário